



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

ATO Nº 7/2022, DE 19 DE OUTUBRO DE 2.022.

CONSTITUI COMISSÃO PROCESSANTE CONTRA O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRIGUI, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 4º INCISOS VII E VIII, DO DECRETO-LEI 201/67, PELAS RAZÕES DE FATO E DE DIREITO EXPOSTAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Birigüi, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são pertinentes, etc., tendo em vista a apresentação do REQUERIMENTO Nº 387/2022, e, decidido o recebimento da denúncia pelo Plenário, contra o Prefeito Municipal, com 13 votos favoráveis e 1 contrário, com suficiente quórum regimental;

que, por força do que dispõe o artigo 5º do Decreto nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, apresentado o requerimento de constituição, cabe ao Presidente, observadas as demais formalidades regimentais, nomear os membros da Comissão Processante;

que foi realizado o sorteio dos membros da comissão em tela, adotados os procedimentos apropriados e respeitando-se a proporcionalidade dos blocos partidários representados na Câmara,

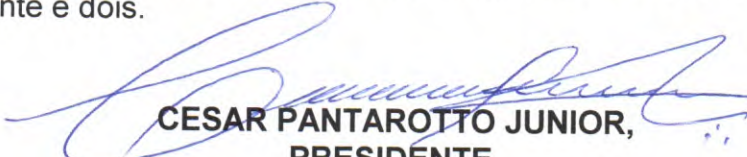
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os Vereadores Reginaldo Fernando Pereira, Everaldo Roque Santelli e Cleverson José de Souza, para constituírem comissão, para apurar denúncia contra o PREFEITO MUNICIPAL DE BIRIGUI, com fundamento no artigo 4º incisos VII e VIII, do Decreto-lei 201/67.

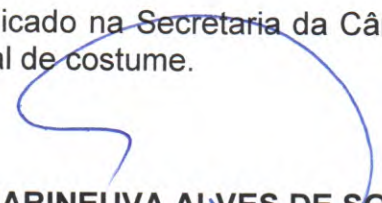
Art. 2º - A Comissão Processante constituída na forma deste Ato terá o prazo de noventa dias para concluir seus trabalhos e apresentar relatório final.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi, aos dezenove de outubro de dois mil e vinte e dois.


CESAR PANTAROTTO JUNIOR,
PRESIDENTE.

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra, por afixação no local de costume.


MARINEUVA ALVES DE SOUZA,
DIRETORA-GERAL DA CÂMARA.